

consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Considerando que o decreto municipal Nº 51/2024, regulamenta o Processo de Escolha e nomeação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda/PR, bem como o decreto 314 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda, com as seguintes representatividades:

I - Diretor do Departamento Municipal de Educação

Carlos Cezar Verdeiro

II - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Gleiciellen Lopes da Silva

III - Servidor da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal

Thiago José Rodrigues de Aguiar

IV - Dois representantes dos profissionais do magistério, um de cada instituição de ensino, indicados pela categoria

Muriel Oliveira Sierra Parron - Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente

Janaina Gomes de Menezes - Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva

V - Um representante dos servidores técnico-administrativos, pertencente ao Departamento Municipal de Educação

Lays Gonçalves Queiros

VI - Presidentes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários de cada Estabelecimento de Ensino (APMFS);

Yrian Ferreira do Nascimento Cano Prudente - Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente

Rafaella de Oliveira Souza - Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva.

Art. 2º - A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais será responsável pela Seleção, Avaliação de Mérito e Desempenho.

Art. 3º - A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais da Rede Municipal de Ensino elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação, indicará um servidor que será o responsável pelo recebimento, conferência e encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

Art. 5º - Ficam impedidos de integrar a Comissão Central, os servidores com pretensões à função de Direção, cônjuges e parentes de 1º grau dos referidos interessados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR 26 de maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:48D71D94

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 DE 26 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETICIA ARAUJO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.090.***-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Convênios**, conforme preceitua

a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 036 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 26 de maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:9BA1C81A

**TRIBUTAÇÃO
COMUNICADO 001/2025**

COMUNICADO 001/2025

Jardim Olinda 26 de maio de 2025.

Comunicamos a todos os produtores rurais/pescadores, que devido a alterações nos endereços “CEPs” neste município de Jardim Olinda, fica todos os produtores notificados a comparecer a este Setor de Cadastro de Produtores Rurais de Jardim Olinda, sito a Avenida Tiradentes nº 26 para atualização no Cadastro de Produtor Rural – CICAD-PRO.

Solicitamos ainda que ao comparecimento esteja munido dos documentos como segue:

Documento de Identificação com Foto;

Comprovante de Situação Cadastral – CPF – Receita Federal;

Comprovante de Residência atualizado;

Matricula da Propriedade atualizada (para Proprietários);

Cópia de contrato de arrendamento/parceria agrícola (para os que se enquadrarem.

Na eminencia da obrigatoriedade para a emissão de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, pode ocorrer a inacessibilidade e inconsistência para os cadastros desatualizados.

SÉRGIO SIMÃO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Setor de Tributação e Fiscalização.

Publicado por:

Sérgio Simão da Silva

Código Identificador:FD9B85E4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº. 19/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso XV, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de processo de escolha para membros do conselho tutelar (Eleição Suplementar para Gestão 2024/2028) do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 20/12/2024 e da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Manutenção Do Conselho Tutelar E CMDCA Municipal	01770-14.001.08.243.0029.2059	3.3.90.39.00.00	00000

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	37.315,60	7.293,44
MUNICÍPIO DE FAROL	26.867,28	7.293,44
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	25.872,12	9.788,57
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	63.809,61	21.976,30
MUNICÍPIO DE LOANDA	38.808,20	14.682,85
MUNICÍPIO DE MARUMBI	20.896,79	7.293,44
MUNICÍPIO DE MERCEDES	39.181,38	0,00
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	28.608,68	12.187,73
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA	19.404,16	7.293,44
MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE	38.559,50	12.187,73
MUNICÍPIO DE PEROLA	30.847,52	0,00
MUNICÍPIO DE PIEN	35.449,83	0,00
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	19.404,16	7.293,44
MUNICÍPIO DE RONCADOR	32.837,67	9.788,57
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	19.404,16	7.293,44
MUNICÍPIO DE MATELANDIA	38.061,83	14.682,85
PREFEITURA NOVA CANTU	26.867,28	7.293,44
PREFEITURA CIANORTE	114.931,90	34.164,03
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	70.899,57	24.375,46
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	19.031,01	7.293,44
PREFEITURA DE CONGOINHAS	24.628,35	7.293,44
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	21.270,00	7.293,44
PREFEITURA DE JESUÍTAS	25.872,12	9.788,57
PREFEITURA DE MIRADOR	19.404,16	7.293,44
PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	25.872,12	9.788,57
PREFEITURA DE PALMAS	95.773,28	26.870,58
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	28.608,68	12.187,73
PREFEITURA DE SANTA MARIANA	25.374,57	9.788,57
PREFEITURA DE SERTANEJA	19.404,16	7.293,44
PREFEITURA LAPA	63.436,44	24.375,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA	40.052,04	17.082,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova	29.852,52	9.788,57
PREFEITURA QUATRO PONTES	44.778,72	7.293,44
PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ	19.404,16	7.293,44
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL	22.389,30	0,00
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	11.194,68	0,00
PREFEITURA DE DOURADINA	19.031,01	7.293,44
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	17.165,27	7.293,44
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	59.704,80	19.577,14
MUNICÍPIO DE IRETAMA	22.389,30	9.788,57
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	20.523,58	7.293,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	22.389,36	7.293,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	29.852,40	9.788,57
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUA	22.389,36	7.293,44
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	126.872,76	42.225,20
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ	44.778,60	14.682,85
MUNICÍPIO DE DR. ULISSES	22.389,36	7.293,44
MUNICÍPIO DE GOIOERE	52.241,76	17.082,01
MUNICÍPIO DE GUARATUBA	11.194,66	0,00
MUNICÍPIO DE JAGUAPITA	27.986,67	12.187,73
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	22.384,03	7.293,44
Município de Morretes	66.540,83	14.682,85
MUNICÍPIO DE PEROLA D OESTE	0,00	9.788,57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2024 A ABRIL/2025		
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)		R\$ 1,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	74.631,00	24.375,46
MUNICÍPIO DE SENEGES	33.583,95	0,00
MUNICÍPIO DE TURVO	27.986,19	0,00
MUNICÍPIOS DE DOIS VIZINHOS	74.631,00	24.375,46
PREFEITURA CAFELÂNDIA	44.778,60	14.682,85
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	31.096,30	12.187,73
PREFEITURA DE CERRO AZUL	29.852,40	14.682,85
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	29.852,40	14.682,85
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	2.306,72	14.682,85
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	22.389,36	7.293,44
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	16.792,02	7.293,44
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	19.901,60	9.788,57
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	16.792,02	7.293,44
PREFEITURA DE MALLET	24.877,04	12.187,73
PREFEITURA DE PALMITAL	27.986,67	12.187,73
PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	21.976,30
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	16.792,02	7.293,44
PREFEITURA DE SAPOPEMA	22.389,36	7.293,44
PREFEITURA JUSSARA	16.792,02	7.293,44
PREFEITURA MUNHOZ DE MELO	22.389,36	7.293,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	14.926,24	7.293,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	29.852,40	9.788,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA	22.389,30	9.788,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	37.315,50	14.682,85
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAGI	44.778,60	14.682,85

Projeto: Fortalecendo o Conselho Tutelar;

Registros fotográficos

Relatórios anuais

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Vanessa Pereira dos Santos
Telefone	(44) 99159-9501
E-mail	essasantos@hotmail.com; vanessa17pereirasantos@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social- CRESS 4010 PR

Jardim Olinda, 21 de maio de 2025.

SAMARA DE MELO DO NASCIMENTO

Diretora Do Departamento Municipal De Assistência Social

SAMARA DE MELO NASCIMENTO

Diretora Da Pasta Vinculada A Política Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4366CBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 110/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 110 /2025 – De 14/05/2025 à 21/05/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ourinhos, Londrina e Jacarezinho	14/05/2025 à 16/05/2025, 20/05/2025 e 21/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Levar Servidores da Atenção Primária para Capacitação.	R\$ 400,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Ourinhos, Santo Antônio da Platina, Curitiba, Ibaiti, Londrina e Araçongas	15/05/2025, 16/05/2025, 19/05/2025 e 21/05/2025	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames Médicos.	R\$ 470,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Londrina, Campo Largo e Jacarezinho	15/05/2025 à 17/05/2025 e 19/05/2025 à 21/05/2025	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas, Exames Médicos e Levar Servidores para Capacitação.	R\$ 490,00
Fabio Fogaça	Motorista	Jacarezinho, Andirá, Santo Antônio da Platina, Londrina, Ribeirão do Pinhal, Cornélio Procópio, Carlópolis e Ibaiti	15/05/2025, 16/05/2025, 19/05/2025 e 21/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos, Fonoaudióloga e Hemodiálise.	R\$ 400,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	15/05/2025, 16/05/2025, 19/05/2025 e 21/05/2025	Transporte de Pacientes para Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Curitiba, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ourinhos, Londrina, Araçongas, Maringá, Cornélio Procópio e Ibaiti	15/05/2025, 16/05/2025, 19/05/2025 e 21/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 470,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A66787AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534 DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 2634/2025, de 04/02/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% à servidora abaixo qualificada.

Matrícula	Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
82139	1 CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	6.643.860-0/PR	14.09.2017 a 18.04.2022	10%	15%
82139	1 CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	6.643.860-0/PR	18.04.2022 a 18.04.2025	15%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que a servidora faz jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54047993